LEI Nº 2.456/2.011

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.111/2005, atualizando o valor da bolsa a ser paga aos estagiários contratados pelo Município"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.111/2.005 que estabeleceu os valores a serem pagos aos estagiários contratados pelo Município passará a ter os seguintes valores:

CLASSE	NÍVEL	VALOR DA BOLSA
Estagiários cursando ensino médio	I	R$ 400,00
Estagiários cursando ensino superior	II	R$ 545,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com o Anexo Único devidamente reajustado.

Ouro Fino, 23 de Novembro de 2.011.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - PABX: (35) 3441-9401
e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br
CEP 37570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34 - Home-page: www.ourofino.mg.gov.br